

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 77/2022

, 21 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4422/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.550.000,00 (Um milhao e quinhentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS

003.26.782.0009.1007 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E SEM

Cód. Reduzido 116

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 293.000,00

SUBTOTAL 293.000,00

06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003.15.451.0009.1012 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Cód. Reduzido 164

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 1.257.000,00

SUBTOTAL 1.257.000,00 TOTAL 1.550.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS	
Cód. Reduzido	166	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
003.15.452.0009.1013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS	
	170	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	23.000,00
	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	200	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	387.000,00
	SUBTOTAL	430.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
	225	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
003.12.364.0016.1323	CONTRIBUIÇÃO A UNEMAT PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS	
Cód. Reduzido	291	
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
	SUBTOTAL	1.120.000,00
	TOTAL	1.550.000,00

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO

Alto araguaia-MT, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.